



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.695 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

REGULAMENTA A LEI Nº 4.465, DE 13 DE MARÇO DE 2026 QUE AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 2.391.283,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.391.283,00 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil e duzentos e oitenta e três reais), com a seguinte classificação orçamentária,

FONTE 1700 - R\$ 2.391.283,00 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.025.1.015 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1700	Execução de Obras e Projetos	R\$ 2.391.283,00
------------------	------------------------------	------------------

Art. 2º Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, de acordo com o Convênio nº 953462/2023/CEF/MIDR/CEF e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

2414.00.0.0.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
2414.01.0.0.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
2414.01.0.1.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal
2414.01.0.1.018 – Pavimentação em Estrada Vicinal - Convênio nº 953462/23/CEF

Art. 3º O presente Crédito baseia-se no Inciso II parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 13 de março de 2026.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal